

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ (MG)
Em 1º de fevereiro de 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “f” do inciso III do artigo 80 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, e considerando a promulgação da Lei n.º 3.736, de 1º de fevereiro de 2024, sancionada de forma tácita pelo Prefeito do Município, determina o arquivamento do Projeto de Lei n.º 89/2023, de autoria do Vereador Ronei do Novo Horizonte, que altera a Lei n.º 2.438, de 12 de dezembro de 2006, que “autoriza o Poder Executivo a proceder à limpeza de áreas particulares no âmbito do Município de Unaí e dá outras providências”, aprovado pelo Plenário desta Casa nos termos da redação final ao Substitutivo n.º 1, em única discussão e votação, no dia 18 de dezembro de 2023.

VEREADOR PAULO ARARA